



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, quinta-feira, 02 de julho de 2020 - Nº 121

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 121 DE 02/07/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 49.158, DE 1º DE JULHO DE 2020.**

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 48.581, de 30 de janeiro de 2020, que cria Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 48.581, de 30 de janeiro de 2020, institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e definir as diretrizes sobre o registro de Contratos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, para anotação no Certificado de Registro de Veículos – CRV, a fim de atender ao estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 689, de 27 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 48.581, de 2020, estabelece o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do referido Decreto, prorrogável por igual período, para que o Grupo de Trabalho em questão encaminhe as suas conclusões à Secretaria da Casa Civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de finalização das atividades e da elaboração do relatório de conclusão do Grupo de Trabalho em tela, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo constante do art. 2º do Decreto nº 48.581, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de julho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

**MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA**

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

**ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA**

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

**ATOS DO DIA 1º DE JULHO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 1515** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Segundo Sargento PM **PAULO JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula nº 910489-5, com efeito retroativo a 29 de junho de 2020.

**Nº 1516** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Terceiro Sargento PM **EGUINALDO RAMOS RODRIGUES**, matrícula nº 940380-9 e a Terceiro Sargento PM **FABIANA MARIA GUEDES COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 104.187-8, a partir de 01 de julho de 2020.

**Nº 1517** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 2º Sargento PM **MARCELO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 106938-1, o Soldado PM **MARCÍLIO LUIZ GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 113229-6 e a Soldado PM **JANETE MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 115716-7, a partir de 01 de julho de 2020.

**Nº 1518** - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, o Major BM **FLÁVIO MIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 704001-6 a partir de 01 de julho de 2020.

**Nº 1519** - Transferir do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Capitão BM **BRUNO QUINTINO DA SILVA**, matrícula nº 707429-8, a partir de 01 de julho de 2020.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

### A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

**Nº 1.263**-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900000622.001156/2020-32	ALDO ARAÚJO RODRIGUES	3874192	PERITO PAPILOSCOPISTA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/ POLÍCIA CIVIL	04/05/2020
3900000039.000886/2020-04	FILIFE MENDONÇA DE LIMA	1144316	PROFESSOR	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/ POLÍCIA MILITAR	06/04/2014

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

### PORTARIA SAD Nº 1.265 DO DIA 01 DE JULHO DE 2020.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE: Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL SISMEPE I, Nível 1, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Sérgio José Nogueira de Oliveira	Presidente/Pregoeiro	9402276	01/07/2020 a 30/06/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Flávio Márcio da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	9204784		
Julian Alexandre de Araújo	Membro/integrante de equipe de apoio	1125419		
Cintia Santos da Rocha Carvalho	Membro/integrante de equipe de apoio	1036858		
Lucila Espirito Santo de Assunção	Membro/integrante de equipe de apoio	0124		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 1.084, de 26 de maio de 2020.

### PORTARIA SAD Nº 1.266 DO DIA 01 DE JULHO DE 2020.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE: Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL SISMEPE II, Nível 2, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Fabiano Rodrigues dos Santos	Presidente/Pregoeiro	9507175	01/07/2020 a 30/06/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Nelson Ambrósio da Silva Neto	Membro/integrante de equipe de apoio	9507469		
Annely Maria Marques e Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	1054414		
Fabiane Siqueira Monteiro Andrade	Membro/integrante de equipe de apoio	1056719		
Maria Cristina Bravo Torres	Membro/integrante de equipe de apoio	902098		

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria SAD nº 1.085, de 26 de maio de 2020.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 1º DE JULHO DE 2020.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

**Nº 212** – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **HENDERSON AUGUSTO COSTA MACHADO** e **RODOLFO FARIAS DE LUCENA**, e do Comissário de Polícia **ELTON VICENTE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, nos dias 17 e 18 de junho de 2020.

**Nº 213** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **MARCELO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO**, dos Comissários de Polícia **JOAB JOSÉ DA SILVA** e **LEONARDO KELLER SOARES DE SOUZA**, e dos Agentes de Polícia **DANIEL NASCIMENTO TAVARES**, **JOÃO VICTOR BERNARDES SEIDEL**, **ADELSON RODRIGUES DE ARAÚJO** e **EDUARDO JORGE SILVA BARBOSA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Marechal Deodoro -AL, no dia 26 de junho de 2020.

**ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, RESOLVE:**

**Nº 3567, DE 01/07/2020** - Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **Ofício nº 380/2020 - GGPOC (7237443)**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **MT COMERCIAL MÉDICA**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 0032.2019.CPL-I.PE.0014.DAG-SDS – PE nº 0014/2019-CPL-I/SDS**, o qual originou a **Ata de Registro de Preço nº 026/2019 - GAB/SDS**;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>ADRIANO FALCÃO DE LIMA</b>	Cabo PMPE	110815-8
<b>Kaynara Cecilia Nery Rabelo Almendra</b>	Comissária de Polícia	319682-8
<b>Grasielle Vaz da Silva</b>	Auxiliar de Perito	387257-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3568, DE 01/07/2020** - **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **Ofício 480 (7306416)** - **GGPOC**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a

apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, a qual encaminhou Carta s/nº com pedido de cancelamento de Nota de Empenho 2020NE000452, após ser cobrada sobre a entrega de material, em decorrência da falta do produto por parte do seu fornecedor em razão do Coronavírus; Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>ADRIANO FALCÃO DE LIMA</b>	CABO PMPE	110815-8
<b>Kaynara Cecilia Nery Rabelo Almendra</b>	Comissária de Polícia	319682-8
<b>Grasielle Vaz da Silva</b>	Auxiliar de Perito	387257-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**PORTARIA DO COMANDO DO 15º BPM/PMPE**  
**Nº 12 -Sec, de 19 de junho de 2020**

**EMENTA:** Substituição de Encarregado e Concessão de novo prazo para Processo de Licenciamento “ex-officio” a Bem da Disciplina.

O Comandante do 15ºBPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto Nº 17.589, de 16JUN94, c/c a Portaria do Comando Geral Nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, considerando a Instrução Normativa 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053 de 30 de outubro de 2017, **SUBSTITUI** o Encarregado da **Portaria** do Comando do 15º BPM nº 07/20, datada de 30MAR20, publicada em Boletim Interno nº 056, de 31/03/2020 e no Boletim Geral da SDS Nº 070, de 16 de abril de 2020, que nomeou o **2º Ten QOPM 112746-2 – CAIO LIRA DE ANDRADE BRASILEIRO**, em virtude do referido Oficial haver sido transferido para outra Unidade, conforme Suplemento de Pessoal nº 014, de 12 de junho de 2020, passando a ter como Encarregado para continuação dos trabalhos o **Maj QOPM 980002-6 – CLÓVIS SOARES COSTA FILHO**.

Diante dos fatos, este Comando **RESOLVE**:

- I** – Nomear como encarregado o **Maj QOPM 980002-6 – CLÓVIS SOARES COSTA FILHO**;
- II** – Conceder novo prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão deste PADM – Processo Administrativo Disciplinar Militar, de natureza ACUSATÓRIA, em virtude da mudança do Encarregado do referido processo;
- III** - Adotar as medidas de praxe junto à DGP-8;
- IV** – Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, entrando em vigor a partir da data de sua publicação;
- V** – Cumpra-se.

Belo Jardim, 19 de junho de 2020.

**NEYRO CLÉSSIO MENEZES SILVA – Ten Cel QOPM**  
Comandante do 15º BPM

## **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

#### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

#### 5 – Licitações e Contratos:

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de colete tático para o CBMPE, referente ao PROC. Nº 0008/20-CPL II, PE SRP Nº 0005/20-CPL II, **ARP Nº 006/2020-SLC**, Empresa vencedora: MERCONSUMO LTDA, CNPJ: 05.215.437/0001-66 , Valor Total R\$ 88.650,00, Vigência: 29/06/2020 a 28/06/2021. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHODA COSTA–CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

##### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

**ABERTURA DE LICITAÇÃO** – PL 0054.2020.CPL-II.PE.0042. DAG-SDS – OBJETO: Aquisição de **10 (dez) veículos automotivos zero quilômetros, de acordo com a deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, do tipo caminhonetes 4x4, cabine dupla, para os destacamentos dos Batalhões e Companhias da Polícia Militar nos Municípios de Moreno, Maraial, Palmares, Catende, Jurema, Cupira, Agrestina, Altinho, Toritama e Betânia**, através do CONVÊNIO MJ/SENASP Nº 881728/2018. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.916.000,00. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 20/07/2020 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 20/07/2020 às 10h00 (horário de Brasília).** Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 01/07/2020. **MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.**

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração